

Rec. 4.406/40

(30-512/40)

1940

639/IV

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Conselho Regional do Departamento de Sa. Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da decisão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, que deferiu o pedido de restituição de contribuições formulado por Elizabeth Azeal:

CONSIDERANDO que, conforme jurisprudência nesses e pacífica firmada por este Conselho (ac. 1-4-40, no Rec. nº. 4342-40)-, não faculta o art. 113 do Dec. nº 185, de 26 de dezembro de 1934, aos Conselhos Regionais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a interposição do recurso de decisões proferidas pelo respectivo Conselho Administrativo, salvo quando as mesmas versarem sobre concessão de aposentadoria e pensões, conforme expressamente prevê a alínea 1 do mesmo artigo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso, por faltar ao recorrente competência para interpô-lo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1940

a) Luís Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Celso Lúcio Relator

Fui presente: a) Heido de Vasconcellos

Adjunto de
Procurador Geral
Interino.

Publicado no Diário Oficial de 20/11/40